

**104. CONSULTA/SESSÃO COM PSICÓLOGO E/OU TERAPEUTA OCUPACIONAL**

1. Cobertura mínima obrigatória de 40 consultas/sessões por ano de contrato quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
  - a. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20 a F29);
  - b. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos globais do desenvolvimento (CID F84);
  - c. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos da alimentação (CID F50);
  - d. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do humor (CID F31, F33).